



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1378 DE 13 DE JUNHO DE 2014

Denomina oficialmente de Francisco Jacinto Ferreira da Ponte, a adutora de água a ser construída no distrito do Jordão.

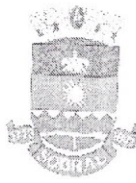
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Francisco Jacinto Ferreira da Ponte, a adutora de água a ser construída no distrito do Jordão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2014.

**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1247/14
Ref. Projeto de Lei nº 1689/14**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual “Denomina oficialmente de Francisco Jacinto Ferreira da Ponte, a adutora de água a ser construída no distrito do **Jordão.**” aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2014.**


**JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal**